



RESOLUÇÃO POSLETRAS Nº 01/2018

Regulamenta os critérios para alocação, manutenção, cancelamento e realocação de bolsas de estudo para mestrandos do POSLETRAS.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem, da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 74ª reunião ordinária, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Estabelecer os critérios para a alocação, manutenção, cancelamento e realocação de bolsas de estudo para seus mestrandos.

Art. 1º - Só poderão **pleitear e manter a percepção de bolsa de estudos** os alunos regularmente matriculados que se enquadrarem nas exigências desta Resolução, do Regimento do Programa, da regulamentação e da legislação pertinentes.

§1º: As bolsas serão alocadas à medida que forem disponibilizadas para o Programa pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, não havendo garantia *a priori* da oferta de bolsas para os aprovados nos processos seletivos.

§2º: Só haverá alocação de bolsas para alunos matriculados entre o 1º e o 24º mês de Curso, considerando-se o 1º mês aquele em que houver o início das aulas do primeiro semestre letivo.

§3º: A prestação de informações falsas ou a omissão de informações relevantes em relação à condição de bolsista implica o cancelamento imediato da bolsa ou a perda do direito de pleitear uma nova bolsa, além das penalidades previstas na lei.

Art. 2º - Anualmente, o Colegiado indicará uma Comissão, composta por dois professores do Programa e um representante discente, regularmente matriculado, que se encarregará pela proposição de um barema para avaliação dos pedidos e pela respectiva indicação dos alunos selecionados para as bolsas disponíveis, os quais deverão atender aos requisitos descritos adiante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS DA LINGUAGEM



- §1º O representante discente indicado não poderá participar do processo de seleção de bolsistas, sendo, de preferência, um aluno veterano.
- §2º Depois de indicada, a Comissão, com base nesta Resolução, deverá elaborar um Edital para seleção de bolsistas, respeitando datas para divulgação, inscrição e análise dos documentos.
- §3º A critério da Comissão, poderão ser realizadas entrevistas individuais com os discentes candidatos à bolsa.

Art. 3º. A **alocação de novas bolsas de estudo** para os alunos regulares do *Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos da Linguagem* dar-se-á com base nos seguintes critérios de prioridade:

A - Maior tempo de matrícula do aluno no Programa, desde que:

- i seu desempenho acadêmico em todas as disciplinas tenha sido avaliado com o conceito A ou B;
- ii tenha produção acadêmica com: publicação de artigo e/ou apresentação de trabalho em evento e/ou organização de evento;

B - Ordem de classificação no respectivo processo seletivo, além da seguinte produção acadêmica :

- i publicação de artigo e/ou participação em projetos de IC com ou sem bolsa; e/ou participação em eventos com ou sem apresentação de trabalho/pôster; e/ou prática de monitoria; e/ou prática de minicurso.

- §1º: Até o último dia de fevereiro de cada ano, será feita a atualização da *Lista de Classificação de Candidatos a Novas Bolsas* (Anexo I), com base nos edital de seleção de bolsistas.
- §2º: Para integrar a *Lista de Classificação*, o aluno deverá preencher, imprimir e assinar o *Formulário de Candidatura a Bolsa de Estudos* (disponível na página do Programa na internet, www.posletras.ufop.br) e encaminhá-lo à Secretaria do POSLETRAS, juntamente com a documentação comprobatória exigida, à época de sua matrícula, no início de cada ano.
- §3º: Ex-alunos regulares do POSLETRAS que tenham sido desligados e posteriormente aprovados em novo processo seletivo serão a última prioridade para alocação de bolsas.

Art. 3º - Serão considerados requisitos para a manutenção das bolsas anteriormente alocadas:

- a) A aprovação do *Relatório Semestral de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa* pelo respectivo orientador, conforme determinado pela Resolução POSLETRAS 006/2013;
- b) A obtenção exclusivamente de conceitos A ou B nas disciplinas e nos seminários cursados no semestre anterior – a obtenção de conceito C, D ou E em qualquer disciplina ou seminário implica o **cancelamento** imediato da

RUA DO SEMINÁRIO, S/N, CENTRO - MARIANA – MG – BRASIL

CEP 35420-000 - Tel (0XX31) 3557-9418

www.posletras.ufop.br E-mail: posletrasufop@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS DA LINGUAGEM



Universidade
Federal
de Ouro Preto

- bolsa e sua **realocação** para o primeiro nome inscrito na *Lista de Classificação de Candidatos a Novas Bolsas*;
- c) A conclusão de, pelo menos, dois itens de produção científica ao longo do Curso: apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos da área e/ou publicação de artigos sobre o tema da respectiva pesquisa de mestrado em periódicos da área;
 - d) O comparecimento às atividades e reuniões convocadas pela Coordenação do POSLETRAS;
 - e) O cumprimento de todos os prazos estabelecidos pelo Colegiado do Programa: apresentação dos *Relatórios Semestrais de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa*; depósito do projeto de pesquisa definitivo; depósito do relatório de qualificação; realização do exame de qualificação; depósito da dissertação; defesa da dissertação.

§1º: A *Lista de Verificação das Exigências para a Manutenção de Bolsas* (Anexo II) deverá ser preenchida e assinada pelo mestrando, com a anuência do orientador, e ser entregue juntamente com o formulário de matrícula a cada semestre letivo.

§2º: O descumprimento de qualquer um dos itens deste Artigo implicará o cancelamento da bolsa.

Art. 4º - Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, sendo aplicável a partir do Processo Seletivo 2018, entrada em 2019.

Mariana, 14 de março de 2018.

Prof. Dr. Clézio Roberto Gonçalves
Presidente do Colegiado